



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1845

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Outros	6
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1845

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SMS 071/2021

16 de julho de 2021

“Prorroga o contrato temporário firmado com a Sra. Roberta Paula Ferreira Bastos Alves, RG:32.473.532-7 para o emprego temporário de Técnico de Enfermagem”.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro- Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação da senhora Roberta Paula Ferreira Bastos Alves, RG: 32.473.532-7 classificada através de listagem do Processo Seletivo Emergencial e Simplificado nº 002/2020, para o emprego temporário de Técnico de Enfermagem, pelo período de 03 meses, iniciando em 16/07/2021 e finalizando 16/10/2021, em virtude da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - A rescisão do presente contrato, poderá ocorrer a qualquer tempo, de acordo com as cláusulas constantes no contrato inicial, assinado entre as partes.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMS 072/2021

19 de julho de 2021

“Prorroga o contrato temporário firmado com o Sr. Felipe Augusto Franchone Neves, RG:39.436.840-3 para o emprego temporário de

Auxiliar de Serviços”.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro- Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação do senhor Felipe Augusto Franchone Neves, RG:39.436.840-3, classificado através de listagem do Concurso Público 001/2018, para o emprego temporário de Auxiliar de Serviços, pelo período de 03 meses, iniciando em 17/07/2021 e finalizando 17/10/2021, em virtude da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - A rescisão do presente contrato, poderá ocorrer a qualquer tempo, de acordo com as cláusulas constantes no contrato inicial, assinado entre as partes.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMS 073/2021

19 de julho de 2021

“Prorroga o contrato temporário firmado com o Sr. Marcelo Grecco dos Santos, RG:45.199.819-4 para o emprego temporário de Auxiliar de Serviços”.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro- Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação do senhor Marcelo Grecco dos Santos, RG: 45.199.819-4, classificado através de listagem do Concurso Público 001/2018, para o emprego temporário de Auxiliar de Serviços, pelo período de 03 meses, iniciando em 17/07/2021 e finalizando 17/10/2021, em virtude da pandemia da COVID-19.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1845

Página 3 de 10

Art. 2º - A rescisão do presente contrato, poderá ocorrer a qualquer tempo, de acordo com as cláusulas constantes no contrato inicial, assinado entre as partes.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMS 074/2021

19 de julho de 2021

“Prorroga o contrato temporário firmado com a Sra. Beatriz Fernanda da Silva, RG:45.362.202-2 para o emprego temporário de Auxiliar de Serviços”.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro- Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação da senhora Beatriz Fernanda da Silva, RG: 45.362.202-2, classificada através de listagem do Concurso Público 001/2018, para o emprego temporário de Auxiliar de Serviços, pelo período de 03 meses, iniciando em 17/07/2021 e finalizando 17/10/2021, em virtude da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - A rescisão do presente contrato, poderá ocorrer a qualquer tempo, de acordo com as cláusulas constantes no contrato inicial, assinado entre as partes.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMS 075/2021

19 de julho de 2021

“Prorroga o contrato temporário firmado com a Sra. Yeda Mara Machado da Silva, RG:28.233.701-5 para o emprego temporário de Auxiliar de Serviços”.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro- Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação da senhora Yeda Mara Machado da Silva, RG: 28.233.701-5, classificada através de listagem do Concurso Público 001/2018, para o emprego temporário de Auxiliar de Serviços, pelo período de 03 meses, iniciando em 17/07/2021 e finalizando 17/10/2021, em virtude da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - A rescisão do presente contrato, poderá ocorrer a qualquer tempo, de acordo com as cláusulas constantes no contrato inicial, assinado entre as partes.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMS 076/2021

19 de julho de 2021

“Prorroga o contrato temporário firmado com a Sra. Andreia Rosa Ferreira, RG:41.297.696-1 para o emprego temporário de Auxiliar de Serviços”.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro- Substituto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação da senhora Andreia Rosa Ferreira, RG: 41.297.696-1, classificada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1845

Página 4 de 10

através de listagem do Concurso Público 001/2018, para o emprego temporário de Auxiliar de Serviços, pelo período de 03 meses, iniciando em 17/07/2021 e finalizando 17/10/2021, em virtude da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - A rescisão do presente contrato, poderá ocorrer a qualquer tempo, de acordo com as cláusulas constantes no contrato inicial, assinado entre as partes.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMS 077/2021

19 de julho de 2021

“Revoga Portaria 050/2021, de 29 de abril de 2021”

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM. Secretário Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP – Substituto, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria Nº 050/2021, de 29 de abril de 2021, na qual Concede a Insalubridade a servidora Suelen Cristina de Moura Minuzzi, portadora do RG: 43.088.182-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

PORTARIA SMS 078/2021

19 de julho de 2021

“Revoga Portaria 028/2021, de 16 de abril de 2021”

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM. Secretário Municipal de Saúde do Município de Viradouro/SP – Substituto, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria Nº 028/2021, de 16 de abril de 2021, na qual concede a Insalubridade a servidora Rosa Aparecida Guzella, portadora do RG: 16.704.895-8, ocupante do cargo de Cuidador.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde – Substituto

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: QUALIFLEX PERSIANAS, CORTINAS E MANUTENÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS DO TIPO ROLÔ, NO PAÇO MUNICIPAL

Justificativa: As persianas antigas foram retiradas dos suportes e guardadas para a reforma do prédio do Paço Municipal. No ato da reinstalação percebeu-se que elas estragaram e apresentavam vários vãos. Com o presente termo de aditamento a Administração buscará fazer a instalação das persianas nas salas que não estavam previstas inicialmente

Valor: R\$ 3.971,00 (três mil, novecentos e setenta e um reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1845

Página 5 de 10

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Inclusão de Item

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020 /2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS.

Justificativa: O presente termo tem a finalidade de sagrar a consecução da entrega dos medicamentos a população Viradourense, com o iminente desabastecimento do produto devido o cancelamento do item com a vencedora, esta Administração decidiu promover a convocação das demais classificadas no certame para assumir e entregar os medicamentos, mantendo a plena distribuição dos medicamentos essenciais na Farmácia do Povo

Valor: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Inclusão de Item

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020 /2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MARÇAL & ZACARONE LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS.

Justificativa: O presente termo tem a finalidade de sagrar a consecução da entrega dos medicamentos a população Viradourense, com o iminente desabastecimento do produto devido o cancelamento do item com a vencedora, esta Administração decidiu promover a convocação das demais classificadas no certame para assumir e entregar

os medicamentos, mantendo a plena distribuição dos medicamentos essenciais na Farmácia do Povo

Valor: R\$ 3.112,50 (três mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Início: 20/07/2021 – Encerramento: 03/08/2021 –
Horário 09h00

Abertura da Sessão: 03/08/2021 – Horário: 09h00

Endereço Eletrônico: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ATENDIMENTOS À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 20 de julho de 2021.

GABRIEL PERRONE

DIRETOR DE LICITAÇÕES em substituição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1845

Página 6 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - A

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO, Estado de São Paulo, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma da Constituição Federal, Art. 37, bem como Lei Municipal 3567 de 07 de março de 2019 e suas alterações, HOMOLOGA as inscrições, referente ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2021.

1. Consta do presente Edital a relação de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

2. Caso ainda tenha candidatos cujo nome não conte na lista, este deverá interpor recurso, no campo "Recursos" na "Área do Candidato" anexando o comprovante de pagamento e/ou justificativas/fundamentos para que tenha sua inscrição homologada.

3. O candidato deverá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, nos termos do Edital.

4. O candidato que não interpuser recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.

Educador Residente

Nº INSC CANDIDATO

2092710	Alessandra Munis Moreira
2092062	Camila Cristina Beraldo
2092763	Carla Patricia Sena Tixeira
2092114	Cristiane Tessaro Bugarne
2092816	Daislaine Cristina Ribeiro Mariano
2092685	Darleth Moreira Da Silva
2092812	Debora Karia Canuto
2092704	Elaine Cristina Silvestre Da Silva
2092835	Erica Menezes
2092189	Fabiana De Oliveira Santos
2092825	Franciele Barbeiro Cintra
2092737	Ivana Aparecida Dos Santos Goncalves

2092271	Janaina Aparecida De Souza
2092834	Janaina Guisardi Ribeiro
2092701	Katia Bianca De Almeida Nunes
2092743	Loana Prado Dos Santos
2092593	Luciana Francisca Goncalves
2092595	Mara Aline Rocha Bravo
2092104	Marcia Edinea Mellin
2092151	Maria De Fatima Medeiros Pereira
2092684	Maria Eva Neves Santos
2092790	Raysa Maria Silva Costa
2092736	Regiane Felipe Trentini
2092407	Sabrina Simoes De Conti
2092706	Shirleny Spedo Miranda
2092843	Taisla Naine Cordeiro Ferreira
2092086	Vanessa Dias De Souza

Viradouro, 21 de julho de 2021

DR^a. VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES
GESTAL - Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1845

Página 7 de 10

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CONECTAR
Consórcio Nacional de Vacinas das
Cidades Brasileiras

CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 938/2021 que celebram o CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR e o Município de VIRADOURO.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE RATEIO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP**, com o Código do IBGE sob nº 3556800, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). **ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, portador(a) do CPF/MF nº 06657912838, doravante denominado **CONSORCIADO**, e, de outro, **CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.774.599/0001-06, com sede em Brasília/DF, no Setor Comercial Sul, Quadra 08 - Bloco B, nº 50, sala 833 - Asa Sul, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **GEAN MARQUES LOUREIRO**, Prefeito de Florianópolis, portador do CPF/MF nº 823.341.969-91, doravante denominado **CONECTAR**, resolvem compor o presente Contrato de Rateio, mediante as seguintes cláusulas a seguir contextualizadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto as regras gerais, o valor do rateio dos recursos a serem repassados pelo **CONSORCIADO** ao **CONECTAR** para constituir as receitas do exercício de 2021, ficando estabelecido o valor para este município no montante de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), por mês, bem como prever a transferência de recursos para aquisição de produtos por ocasião das licitações do qual o município seja partícipe.

Parágrafo Único - Os recursos repassados serão destinados às seguintes despesas:

- I - Rateio do custeio administrativo anual do Consórcio do exercício de 2021;
- II – Totalidade ou parte do custeio da aquisição de produtos (materiais/insumos/vacinas) conforme aceitabilidade das propostas em procedimentos licitatórios oportunamente deflagrados.

Cláusula Segunda – Forma de Pagamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1845

Página 8 de 10



CONECTAR
Consórcio Nacional de Vacinas das
Cidades Brasileiras

O pagamento referente ao exercício 2021, será efetuado pelo **CONSORCIADO** na forma descrita na Cláusula Primeira deste instrumento, em uma única parcela, relativa aos meses de julho a dezembro de 2021, conforme deliberado pelo Conselho Fiscal em reunião no dia 29 de abril de 2021.

§1º. O vencimento da parcela única é dia 30 de julho de 2021 e deverá ser paga por meio de boleto bancário emitido pelo CONECTAR.

§2º. Os valores a serem repassados por ocasião da deflagração dos processos licitatórios e consequente assinatura de atas/contratos ocorrerão conforme interesse do município consorciado.

Cláusula Terceira – Do Atraso do Pagamento

Em caso de atraso de pagamento, fica estipulado a multa de 2% sobre o valor da prestação devida, juros de 1% ao mês e correção monetária, independente das penalidades estipuladas no Estatuto do **CONECTAR**.

Cláusula Quarta – Das Obrigações das partes

O **CONSORCIADO** se obriga a repassar os valores estipulados na Cláusula Primeira deste instrumento e assegura ter consignado a despesa assumida neste instrumento na sua Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2021, ou que fará a sua inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato, bem como da transferência de recursos para aquisição de produtos.

§1º. O CONECTAR se obriga a aplicar os recursos oriundos do rateio, exclusivamente na manutenção de suas atividades, podendo mediante aval do Conselho Fiscal, utilizá-los em ações para o fortalecimento do CONSÓRCIO, processos de capacitação de servidores dos municípios consorciados e eventos relacionados às atividades fim do CONSÓRCIO.

§2º. O CONECTAR se obriga ainda a manter sob sua guarda os recursos referentes a aquisição de produtos, somente repassando aos fornecedores com a confirmação do recebimento das mercadorias pelos municípios, constantes de Nota Fiscal com o devido atesto.

§3º. Caso não haja entrega do produto ou ocorra a desistência, ressalvados os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1845

Página 9 de 10



CONECTAR
Consórcio Nacional de Vacinas das
Cidades Brasileiras

procedimentos administrativos para apurar eventuais prejuízos, os recursos repassados ao CONSÓRCIO para compra de produtos, serão devolvidos aos cofres do município.

Cláusula Quinta – Da Vigência

Este Contrato tem vigência de 06 (seis meses), iniciando-se em 01 de julho de 2021 e terminando em 31 de dezembro de 2021.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do **CONSORCIADO**, vigente para o exercício financeiro de 2021, conforme tabela anexa, elaborada obrigatoriamente pelo **CONSORCIADO**, discriminando aquela(s) definida(s) para as despesas com rateio, das que sejam obrigatórias para aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos e outros relacionados à Saúde.

Parágrafo único. A elaboração do quadro de dotações pelo CONSORCIADO é parte indissociável deste instrumento, não fazendo jus a qualquer benefício relativo ao CONSÓRCIO, caso não apresentada juntamente com o documento.

Cláusula Sétima – Do foro

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Brasília/DF, como único e competente para reconhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da execução da presente avença, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam o presente Contrato de Rateio, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Brasília, 01 de julho de 2021


CONECTAR
GEAN MARQUES LOUREIRO - Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano VIII | Edição nº 1845

Página 10 de 10



CONECTAR
Consórcio Nacional de Vacinas das
Cidades Brasileiras

MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP
ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito(a)

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: REGINALDO GALVÃO LOPES
CPF/MF n.º

Reginaldo Galvão Lopes
Agente Administrativo - Viradouro/SP
RG: 44.031.649-2
CPF: 353.745.188-10

2.

Nome: EULER RAFAEL CAMPOS PELIZARI
CPF/MF n.º

Euler Rafael Campos Pelizari
Agente Administrativo - Viradouro/SP
RG: 40.287.402-X
CPF: 429.376.028-66